



COMUNICADO REDE
PROCEDIMENTO EMISSÃO
VENDAS COMPLEMENTARES
01/10/2025

Destinatários: Equipe de Emissão, Gerentes Comerciais e Franqueados

A partir de hoje, entram em vigor novas regras para vendas complementares. O objetivo é priorizar o atendimento de casos com defeitos ou avarias, mantendo as vendas complementares organizadas e dentro dos limites definidos.

✓ 1. Procedimento para Vendas Complementares (até 30 peças por cliente)

- ◆ A franquia pode solicitar até **30 peças por cliente** como venda complementar (peças pagas pelo cliente), utilizando o fluxo de técnica (balde de técnicas).
- ◆ A fábrica disponibiliza semanalmente um balde para produção de técnica com 600 peças. Desse total, **10% (ou seja, até 60 peças)** podem ser destinadas às vendas complementares. Os outros 90% (540 peças) são reservados para atender técnicas – casos de produtos entregues com defeitos, erros ou avarias.
- ◆ Se o total de vendas complementares da semana atingir o limite de 60 peças, as solicitações excedentes serão automaticamente transferidas para o próximo balde técnico, respeitando a ordem de entrada.
- ◆ **Auditória de Qualidade:** Todas as solicitações de vendas complementares estão sujeitas à auditoria da equipe de Qualidade, a fim de garantir o cumprimento das regras e manter a integridade do processo.

🚫 2. Solicitações com 31 peças ou mais por cliente

- ◆ Quando a solicitação envolver 31 peças ou mais para o mesmo cliente, não será permitido o uso do balde de técnicas. Nesses casos, é obrigatória a emissão de um pedido (novo contrato), seguindo o fluxo padrão de vendas.

⚠ Importante – Proibição de Fracionamento

Não será autorizado fracionar pedidos com o objetivo de contornar a regra do item 1. Tentativas de dividir uma solicitação maior em múltiplos pedidos menores para simular conformidade serão identificadas e invalidadas.

Dúvidas sobre o procedimento podem ser encaminhadas para a Administradora da sua franquia.

Atenciosamente,
Gestão de Franquias e PCP